



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI Nº 272, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a revisão salarial Anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Domingos do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando o inciso X, do art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 232, de 5 de setembro de 2000;

Art. 1º Ficam reajustados em 6% (seis por cento), os valores do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários do Município, vigentes em setembro de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, 13 de dezembro de 2001.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO
Prefeito Municipal

